

CRC/MA nº 10772/O-2, doravante denominado simplesmente **Contratado**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato Originário, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato originário nº 023/2022-FUNDEB por mais 12 (doze) meses, até 31/12/2025, oriundo da Inexigibilidade nº 01/2022-CPL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, inciso II, c/c Art. 65, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Feira Nova do Maranhão/MA, 27 de dezembro de 2024.

Luiza Coutinho Macedo

Prefeita Municipal

Município de Feira Nova do Maranhão - MA

CREUZIVAN COELHO COUTINHO

Secretária Municipal de Educação

Portaria 002/2021

CONTRATANTE

G L P M COSTA

CNPJ: 05.705.473/0001-08

Gustavo Luis Pereira Macedo Costa

CPF: 622.674.343-34

Titular

CONTRATADA

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: 5c472abe54068f9e3abea757ad385145

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.616.041/0001-700. CONTRATADO ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA,, inscrita no CNPJ/MF Nº 17.422.433/0001-38. OBJETO: PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA. PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do Contrato nº 011/2024, com vencimento em 31/12/2024, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 12 (doze) meses, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 01/01/2025. FONTE DE RECURSO: 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.0052.2108.0000 - MANUTENÇÃO DA SECR. MUN. DE ADMINSTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VALOR: Fica acrescido R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais), considerando o preço total e as quantidades totais dos serviços, passando a vigorar com a seguinte redação, a serem pagos em 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 1.675,00 (um mil e seiscentos e setenta e cinco reais). Atribui-se ao presente contrato o valor global de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais), considerando os preços e as quantidades totais. RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal, e de outro lado a empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 17.422.433/0001-38 - localizada na praça Alfredo Teixeira,

01- Cohab Anil II - CEP.: 65.050-090 São Luís/MA, neste ato representada pela THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO, portadora da cédula de identidade nº 2.304.413-SSP/PI, CPF nº 008.564.563-06, CONTRATADA.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: f894f9d8754bd0159e6f8b9716f1903e

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 184/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 184/2024 QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº **279.656.433-91** e RG nº **1107806 SSP/MA**, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada - CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.217.520/0001-16, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, o(a) Srº(a) **Maira da Silva Reis**, inscrito(a) no CPF nº 071.712.983-70 e RG nº 0455489320128 SESP/MA, residente e domiciliado(a) na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro área Avançada, doravante denominado **CONTRATANTE** e o(a) empresa **CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.602.975/0001-43**, sediado(a) na Praça Martinho Nogueira, nº 134, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA, CEP 65,805-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **Adelci Coelho dos Santos** inscrito(a) no CPF nº **101.037.753-15** e RG nº **385.627 SSP/MA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA, ADITAM** o contrato de nº **184/2024**, referente a Concorrência Eletrônica 000/2024, Processo Administrativo 00.027/2024 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O contrato principal terá sua Cláusula Quinta, alterando o valor do contrato, com aumento de 8.25 % (Oito e vinte e cinco por cento). Passando ao valor, após o aditivo o valor de R\$ 308.500,80 (Trezentos e oito mil e quinhentos reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração do valor contrato, ocorre em razão de necessidade da Administração, finalizar a obra, visto que os valores não foram suficientes para conclusão conforme projeto em anexo, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 124 e 125 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 20 de dezembro de 2024.

Maira da Silva Reis

Secretário (a) Municipal de Assistência Social

Decreto nº 004/2021

CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA
 inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.602.975/0001-43

Empresa Contratada
Adelci Coelho dos Santos
 CPF nº 101.037.753-15

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
 CPF: ____/____/____-____

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
 CPF: ____/____/____-____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
 Código identificador: a0da00a4879a564022b220d2909374d1

SEGUNDO TERMO, ADITIVO RENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2023-ADM.

SEGUNDO TERMO, ADITIVO RENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2023-ADM QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA L N DE SOUZA JUNIOR.

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, situada à Rua' Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Neurivan Pinheiro dos Santos, portador do CPF N@ 280.372.193-72, inscrito na cédula de identidade nº 0212935320022 SESP-MA, residente e domiciliado na Rua 04 de maio, nº 68, Área Avançada - Fortaleza dos Nogueiras - MA a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa a empresa: **L N DE SOUZA JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.685.053/0001-87, organização contábil, inscrita no CRC/MA hº 8.881, com sede na Rua Cristal, nº 22, Casa A, Vila Esperança, São Raimundo das Mangabeiras - MA, neste ato representada por Leone Napoleão de Souza Junior, brasileiro, casado. Contador, portador do RG nº 863.661 SSP/MA, inscrito no CPF nº 298.276.043-68, inscrito no CRC/MA: 8.881, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ADITAM o contrato de nº 049/2023, em conformidade com os elementos constantes no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.085/2022,- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023** o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.10 contrato principal terá sua Cláusula Terceira alterada, passando seu valor de **R\$ 279.972,00 (Duzentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais)**, para o valor de **R\$ 303.108,00 (Trezentos e três mil, cento e oito reais)**, tendo o aumento percentual de **8,33 %**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 27 de dezembro de 2023, de acordo com o art. 65, §1º da Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito. O

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 20 de dezembro de 2024.

Neurivan Pinheiro dos Santos
 Secretário (a) Municipal de Adm. Planejamento e Finanças
 Decreto 001/2021

L N DE SOUZA JUNIOR
 inscrita no CNPJ nº 26.685.053/0001-87
 Leone Napoleão de Souza Junior
 CRC/MA: 8.881
 Proprietário da Empresa



Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
 Código identificador: 6aa7f061ac78cf9173977ccb34663b00

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 322/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 322/2023 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ATUANTE & SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA.

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada na Praça Martinho Nogueira, 03, Centro, Município de Fortaleza dos Nogueiras, Maranhão doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário, Senhor(a) Maria José Costa de Sousa, RG nº 1445127 SSP/MA, CPF nº 262.280.842-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ATUANTE & SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.763.730/0001-93**, situada na Travessa Vitorino Freire, nº 773-Bairro Areal CEP 65.415-000, Coroatá - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **João Lopes da Luz, RG nº 221981120021 SSP/MA, CPF nº 351.628.803-53**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ADITAM o contrato de nº **322/2023**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.051/2023** o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O contrato principal terá sua Cláusula Terceira, alterando o valor do contrato, com aumento de 23,59% (Vinte e três e cinquenta e nove por cento). Passando ao valor, após o aditivo o valor de R\$ 553.463,87 (Quinhentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração do valor contrato, ocorre em razão de necessidade da Administração, finalizar a obra, visto que os valores não foram suficientes para conclusão conforme projeto em anexo, objeto do contrato, nos termos da lei, de acordo com o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 12 de dezembro de 2024.

Maria José Costa de Sousa
Secretário (a) Municipal de Educação
 Decreto 002/2021